

MUNICÍPIO DE THEOBROMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 593/2018
DE 16 FEVEREIRO DE 2018

**“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 3º DA
LEI MUNICIPAL N.º 467/2014, DE 08 DE
ABRIL DE 2014”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE THEOBROMA – RO, no exercício de suas competências e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E SANCIONA A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º O Artigo 3º da Lei Municipal n.º 467, de 08 de Abril de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Os auxílios que tratam esta Lei estarão em consonância com a Portaria n.º 23, de 1º de outubro de 2013, instituída pelo Ministério da Saúde, sendo definidos mensalmente os seguintes valores:

I – O Auxílio Alimentação será concedido o valor de R\$: 500,00 (quinhentos reais);

II – O Auxílio Moradia será concedido o valor de R\$: 2.000,00 (dois mil reais)”.

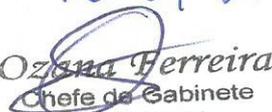
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Theobroma, Estado de Rondônia,
aos Dezesseis (16) dias do Mês de Abril do ano de 2018.


Claudiomiro Alves dos Santos
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
THEOBROMA EM CONFORM. COM O
ART. 32 DA LEI ORGÂNICA MUNI-
CIPAL EM 16-04-2018


Ozama Ferreira
Chefe de Gabinete
Mat. 2531